



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos**  
**Procuradoria-Geral**

---

LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA O ARTIGO 312 DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 01, DE 05 DE DEZEMBRO  
DE 2019.

**PAULO AZZI**, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 312, inciso III da Lei Complementar nº 01, de 05 de dezembro de 2019 - Código Tributário Municipal, passando a contar com a seguinte redação:

*Art. 312. Poderá ser isentado do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana:*

*[...]*

*III - o imóvel pertencente a entidades culturais e esportivas sem fins lucrativos, utilizado integralmente em suas finalidades;*

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Arroio dos Ratos - RS, 16 de agosto de 2023.

**PAULO AZZI**

Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e Publique-se.

Em,

**ROZELES MADRID DUTRA**

Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo